

LEI Nº 3.896, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

**Dá denominação de Vereador “Dijalme José de Queiroz” ao atual Recinto de Rodeios do Distrito de Alexandrita, neste Município.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**VEREADOR DIJALME JOSÉ DE QUEIROZ**” o atual recinto de Rodeios do Distrito de alexandrita, neste Município.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à CTBC.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 20 de outubro de 2009.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

AUTORES: VEREADORES JANUÁRIO FRANCISCO DE ANDRADE E DR. NILO CLÁUDIO DA COSTA PÁDUA